



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1122 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 9 / 2013
Autor: MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Emenda: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BENEMÉRITO 'DR. CAIO DA COSTA SAMPAIO' AO SR. FERNANDO CARLOS CIVOLANI

ANDAMENTO

ENTRADA LP 109 / 13 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1122 / 13 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Legislativo 25 / 13

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
sp

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09 /2013.

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Srº Fernando Carlos Civolani.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador – Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 17/Set/2013 11:03



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
94

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ao Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**.

Fernando Carlos Civolani nasceu em Indaiatuba no dia 01 de dezembro de 1966, filho de Clóvis Civolani e Anadir Barnabé Civolani. É diplomado pela APMBB – Academia de Polícia Militar do Barro Branco, com especialização e Mestrado em Ciências Policiais e de Preservação da Ordem Pública e atuou com Policiamento Ambiental durante 14 anos nos postos de Tenente, Capitão e Major.

Como Tenente esteve à frente do Pelotão de Campinas com jurisdição sobre 19 municípios, sendo Indaiatuba um deles. Como Capitão assumiu a 4ª Companhia com sede em Campinas que inicialmente tinha 54 municípios, acumulando posteriormente a 5ª Companhia de Araras que foi extinta, totalizando 92 municípios e como Major, assumiu as funções de Coordenador Operacional, Sub-Comandante e Comandante do 1º Batalhão Ambiental com sede em São Paulo, com jurisdição sobre 202 municípios.

Durante muitos anos, Fernando Carlos Civolani foi membro representante do poder público estadual ocupando a cadeira de fiscalização, podendo contribuir com conhecimento territorial dos locais objeto de providências de melhoria de qualidade ambiental e como membro, foi escolhido para participar de várias Câmaras Técnicas que surtiram efeitos positivos à qualidade de vida na região. O homenageado também participou de projetos de educação ambiental junto às comunidades, Projeto Barco Escola na represa de Americana, Projeto de Compensação Ambiental do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, projetos diversos ligados ao PCJ – Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – como despoluição dos Rios Jundiaí e Piracicaba, Projeto de expansão de Viracopos, enfim, uma série de outros projetos onde o foco da questão ambiental era conciliar a execução do projeto respeitando e preservando o meio ambiente, buscando alternativas e compensações viáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 4
92

Em Indaiatuba, Fernando Carlos Civolani pode contribuir efetivamente na implantação da segunda e terceira fase do Parque Ecológico de Indaiatuba, na implantação do Bosque do Saber, com o trabalho de despoluição do Rio Jundiáí, com o trabalho de preservação das nascentes de água que são contribuintes de todas as microbacias que cortam o nosso município, realização de vários trabalhos de educação ambiental junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE, Empresas, Escolas Públicas e Privadas, reflorestamentos, doação de mudas de árvores além de estar sempre à disposição dos órgãos públicos municipais para orientação naquilo que fosse de interesse da cidade e seus moradores.

Ao longo da sua carreira militar Fernando Carlos também foi homenageado recebendo várias medalhas comemorativas de bronze, prata e ouro por reconhecimento de mérito pelos excelentes serviços prestados à Polícia Militar do estado de São Paulo ao longo de 10, 20 e 30 anos consecutivamente.

Além de contribuir para a sociedade com a sua profissão, Fernando Carlos Civolani faz questão de trabalhar por um mundo mais justo e solidário, participando como voluntário no Educandário Deus e a Natureza e do Conselho da APAE de Indaiatuba.

O homenageado preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecida, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 16 de setembro de 2013.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

105
H

Ofício 83/2013

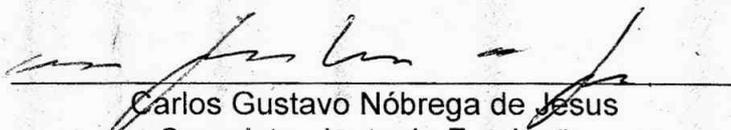
Indaiatuba, 14 de agosto de 2013.

Exmo Sr.
Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador – Líder do Governo

Em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que Fernando Carlos Civolani, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para o Título Honorífico de Cidadão Benemérito Dr. Caio da Costa Sampaio.

Assim, coloco-me à sua inteira disposição e apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*Rob
no*

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1122 / 2013

Data da Entrada 17/09/2013 **Hora da Entrada** 11:03:00 **Vencimento** 16/03/2014

Proposição Número 9 / 2013

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto título cidadão benemérito FERNANDO CARLOS C

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões S.S., 23/09/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 07/10/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção -

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

107
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 17/09/13, sob nº 09/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1122/13 com 07 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17/09/2013.


LUIZ CARLOS CHIAPPARINE
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1122 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI no. 09/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 07 D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 18 de setembro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 07 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1109
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 1122 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2013

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. Fernando Carlos Civolani."

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 30 de setembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 1122 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2013

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. Fernando Carlos Civolani."

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 30 de setembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1013
AS

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/12/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/13

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Sr. Fernando Carlos Civolani.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

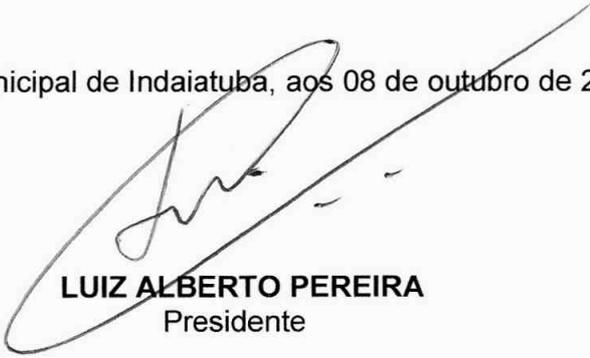
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
11 / 10 / 13

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
 PROCESSO DE COMPRA Nº 28/2011
4º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 20/2013
 CONTRATO ORIGINAL Nº 14/2009
 DATA: 23/09/2013
 CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.
 OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ISTO É, DE 23/09/2013 A 22/09/2014.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 30.054,84 (TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
 PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2009
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE: CONVITE - Nº 04/2009
2º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 23/2013
 CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2011
 DATA: 30/09/2013
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
 OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS TABELAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2011
3º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 24/2013
 CONTRATO ORIGINAL Nº 26/2010
 DATA: 30/09/2013
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO.
 OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS TABELAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2010
1º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 21/2013
 CONTRATO ORIGINAL Nº 09/2012
 DATA: 01/10/2013
 CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
 OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ISTO É, DE 01/10/2013 A 30/09/2014.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
 PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2012
3º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 22/2013
 CONTRATO ORIGINAL Nº 23/2010
 DATA: 01/10/2013
 CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
 OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ISTO É, DE 01/10/2013 A 30/09/2014.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
 PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.195 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

(Vereador: Derci Jorge Lima)

"Dispõe sobre a instalação de provadores de roupas adequados à população portadora de deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, §7º, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos que comercializem roupas, vestuários, indumentárias ou similares no Município de Indaiatuba a adequarem seus provadores para que se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida.

§1º - Estão sujeitos ao cumprimento do determinado nesta Lei os estabelecimentos com área útil igual ou superior a cento e cinquenta metros quadrados.

§2º - Os provadores a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dez por cento do total, garantido, no mínimo, um provador devidamente adaptado.

§3º - Os estabelecimentos com área inferior à estabelecida no § 1º desta Lei deverão assegurar a acessibilidade mínima de que tratam as normas técnicas de acessibilidade da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º - Havendo o descumprimento desta Lei, o estabelecimento comercial incidirá nas seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa: I - Advertência por escrito na primeira notificação, com prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de defesa através da mesma forma por parte do estabelecimento irregular.

II - Multa de 100 (cem) UFESP após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para defesa ou a partir do indeferimento da mesma pela municipalidade.

III - Multa de 200 (duzentos) UFESP caso persista a não adequação.

Art. 3º - Os estabelecimentos tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/13

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito 'Dr. Caio da Costa Sampaio' ao Sr. Fernando Carlos Civolani."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito 'Dr. Caio da Costa Sampaio' ao Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas, externas e conservação do jardim, desinfecção, desinsetização, desratização, limpeza e higienização da caixa d'água do prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba. O Edital está disponível, gratuitamente, através do site: www.camaraindaiatuba.sp.gov.br - Os envelopes e o credenciamento deverão ser apresentados no Departamento de Compras, na Rua Humaitá, nº 1167, Vila Vitória - Indaiatuba/SP, CEP 13.339-140, até as 9:00 horas do dia 30/10/2013, e a sessão pública de ofertas e lances ocorrerá no mesmo dia as 9:30 horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indaiatuba, informações através do telefone (19) 3885-7700 ramal 7748. Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2013.

William Alves dos Santos - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Segurança no Prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, contemplando a prestação de serviços de vigilância armada e vigilância eletrônica (implantação, instalação e manutenção dos equipamentos e do sistema), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO I - A/B - Memorial Descritivo. O Edital está disponível, gratuitamente, através do site: www.camaraindaiatuba.sp.gov.br - Os envelopes e o credenciamento deverão ser apresentados no Departamento de Compras, na Rua Humaitá, nº 1167, Vila Vitória - Indaiatuba/SP, CEP 13.339-140, até as 9:00 horas do dia 31/10/2013, e a sessão pública de ofertas e lances ocorrerá no mesmo dia às 9:30 horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indaiatuba, informações através do telefone (19) 3885-7700 ramal 7748. Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2013.

William Alves dos Santos - Pregoeiro

PORTARIA Nº 59/2013

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, o servidor WILLIAN ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 16.122.887, Assessor Jurídico.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do PREGOEIRO designado no "caput" deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor GABRIEL VICTOR BEGA BRASIL, portador do RG 46.314.767-4, Assistente da Presidência.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores nomeados pela Portaria SEC 13/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de setembro de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara aos 27 de setembro de 2013.

Inácia Maria Macella - Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1016
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 16 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 12 / 13.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 01 / 2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria